



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.220 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA ."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas com desapropriação de área, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-03 - Desapropriação de área

4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 350.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

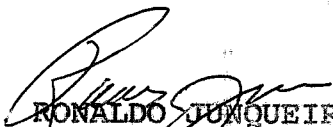
9900000 - Reserva de Contingência

9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 350.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal